

Lei nº 7.913, de 08 de janeiro de 2001.

Altera o texto da Lei nº 7.893, de 19 de dezembro de 2000 e seus anexos, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o texto da Lei nº 7.893, de 19 de dezembro de 2000, bem como seus anexos, objetivando adequar o Orçamento do Estado do exercício financeiro de 2001 ao reordenamento da estrutura administrativa do Estado, conforme Programas de Trabalho anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2001, 113º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Sistema de Elaboração Orçamentária - 2001
Programa de Trabalho

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RS 1000,00

T o t a l	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Enc. Sociais	Júros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Inversões em Investimentos	Amortização da Dívida Financeiras	Outras Desp. de Capital

Órgão 17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Unidade 301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN

18 GESTÃO AMBIENTAL	4.512		264		4.248	
544 RECURSOS HÍDRICOS	4.512		264		4.248	
055 Operação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	42		35		7	
1360 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	42		35		7	
121	42		35		7	
Garantir recursos para operação e manutenção de Projetos de Irrigação.						

059 Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	2.940	147	2.793
1373 PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MEIO RURAL	2.940	147	2.793
	2.940	147	2.793
121	412	47	365
150	35		35
181	2.493	100	2.393
Garantir recursos para o abastecimento animal de pequenas irrigações e outras utilizações econômicas.			
060 Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes, Poços e Cisternas	1.530	82	1.448
1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	50	15	35
	50	15	35
121	50	15	35
Construir e recuperar sisternas em diversos município do estado			
1370 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MEIO RURAL	1.480	67	1.413
	1.480	67	1.413
121	463	57	406
181	1.017	10	1.007
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção, instalação ampliação e recuperação de obras hídricas visando o fornecimento ao uso animal, irrigação e outras utilizações econômicas.			
20 AGRICULTURA	24.769	5.731	19.038
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230	210	20
002 Coordenação, Administração e Gerência da SAAB	230	210	20
1230 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ESTADUAL	230	210	20
	230	210	20
100	230	210	20
Planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades agrícolas do Estado, proporcionando capacitação/treinamento aos profissionais e promovendo a conscientização de dirigentes e servidores, e quanto à necessidade de aprimoramento na execução de suas tarefas, ao mesmo tempo, oferecendo meios necessários à modernização dos serviços; melhorar a qualificação profissional à modernização dos servidores, via QUALIAGRO (Qualidade na agricultura); custear a realização de estudos, pesquisas e elaboração de planos/projetos voltados para a promoção do desenvolvimento agropecuário do setor público e por último, acompanhar a execução dos serviços do PRONAF.			
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.425	1.425	
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.425	1.425	

1208 FOMENTO A AGRICULTURA	1.425	1.425	
	1.425	1.425	
100	1.425	1.425	
<p>Elevar a produtividade agrícola através da introdução de materiais genéticos comprovados pela pesquisa e novas técnicas de cultivo, de tal modo a fomentar a produção de alimentos básicos e de culturas industriais, garantindo a oferta permanente de sementes e mudas fiscalizadas, bem como estimular os produtores rurais na diversificação de suas atividades; promover os eventos agropecuários, estreitando o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos nas atividades de produção, comercialização dos produtos, subprodutos, de modo a facilitar a troca de idéias e de informações técnicas, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.</p>			
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.440	1.320	120
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.440	1.320	120
1113 FOMENTO À PECUÁRIA	1.440	1.320	120
	1.440	1.320	120
100	1.425	1.305	120
150	15	15	
<p>Elevar a produção e produtividade da pecuária; formar pastagens artificiais; produzir animais de alta linhagem leiteira e boa produção de carne, adaptados ao clima semi-árido, repassando-os aos pequenos criadores; oferecer aos pecuaristas animais de boa linhagem; incentivar a prática de inseminação artificial; promover eventos voltados a pecuária para estudar as relações entre produtores pecuaristas, piscicultores e outros, através de incentivo à comercialização de produtos e insumos pecuários e pesqueiros, bem como a divulgação de equipamentos agropecuários, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.</p>			
603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
004Defesa e Inspeção à Agropecuária	403	240	163
1214 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
	403	240	163
100	103	95	8
181	300	145	155
<p>Evitar a disseminação de doenças e pragas principalmente a mosca da fruta; garantir a aceitação dos produtos de origem vegetal no mercado internacional; fiscalizar os postos entre as fronteiras, a fim de impedir a entrada de pragas no Estado.</p>			
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
004Defesa e Inspeção à Agropecuária	1.671	1.294	377
1212 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
	1.671	1.294	377

100	103	95	8
150	4	4	
181	1.564	1.195	369
Elevar a produção e produtividade da pecuária; produzir animais de boa produção de carne e leite, adaptados ao clima semi-árido, livres de doenças; oferecer aos pecuaristas, animais com atestados de vacinações das principais doenças; inspecionar produtos de origem animal cifados.			
605 ABASTECIMENTO	504	439	65
005Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	504	439	65
1231 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS	504	439	65
	504	439	65
100	70	65	5
150	234	184	50
181	200	190	10
Determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos produtos de origem vegetal, com base em parâmetros oficiais como forma de preservar e melhorar a qualidade dos produtos a serem oferecidos aos consumidores em geral; realizar estudos e análise de informações concernentes a evolução dos preços agrícolas e o comportamento dos mercados interno e externo, aumentando o poder de barganha do pequeno produtor.			
606 EXTENSÃO RURAL	5.253	253	5.000
005Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	80	80	
1077 POLÍTICA SETORIZADA DE INCENTIVOS	40	40	
	40	40	
100	40	40	
Desenvolver estudos no sentido de definir uma política de incentivos à instalação de empreendimentos agroindustriais em determinadas regiões do Estado, articuladamente com as Secretarias de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia e da Tributação.			
1133 ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA	40	40	
	40	40	
100	40	40	
Promover eventos para divulgação das potencialidades econômicas do Estado, notadamente aquelas voltadas para o setor agroindustrial, articuladamente com a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia.			
006Fortalecimento das Associações de Produtores	60	60	
1006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O COOPERATIVISMO	30	30	
	30	30	

100	30	30	
Incentivar a produtividade, qualidade e competitividade das cooperativas, no propósito de fortalecer o Sistema Estadual de Cooperativas.			
1216 PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO	30	30	
100	30	30	
Mobilizar e estruturar agropecuaristas para a formação e dinamização de cooperativas com vistas ao aperfeiçoamento e maior autonomia de ação; propiciar as cooperativas melhor estruturação do controle interno e maior eficiência; fortalecer as cooperativas para que sejam mecanismos capazes de levar aos produtores os benefícios do associativismo, aumentando a sua renda e consequentemente, seu padrão de vida.			
007Infra-estrutura Rural	5.050	50	5.000
1197 ELETRIFICAÇÃO RURAL	5.050	50	5.000
100	5.050	50	5.000
121	5.000	50	5.000
Facilitar aos produtores a utilização de novas técnicas de produção agrícola, induzindo ao aumento de produtividade; proporcionar o aproveitamento de áreas potencialmente irrigáveis pela captação de águas subterrâneas e utilização dos recursos de superfície; proporcionar a formação de infra-estrutura de comercialização e conservação do pescado.			
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	63	63	
1061 PROGRAMA ROTATIVO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	63	63	
100	63	63	
Fornecimento de estoque regulador de implementos agropecuários através da cooperativa central e suas associadas, notadamente defensivos, rações e insumos agrícolas, imprescindíveis ao processo produtivo, de forma a disponibilizar ao pequeno produtor os insumos recomendados pela extensão rural, no momento oportuno e a preços justos, para viabilizar a redução dos custos de produção das culturas agrícolas.			
607 IRRIGAÇÃO	13.843	550	13.293
007 Infra-estrutura Rural	50	50	
1210 PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	50	50	
100	50	50	

Assegurar e fortalecer maior estabilidade às atividades agropecuárias, reduzindo sua vulnerabilidade frente às adversidades climáticas e atendimento aos produtores com reservas de água de superfície, através de conservação de barragens, açúdes públicos, do ponto de vista da pesca e da perenização de rios, possibilitando um melhor acesso pelas comunidades rurais à eletrificação rural, durante o processo de irrigação de culturas de mercado.

061 Implantação, Ampliação e Recuperação de Projetos de Irrigação		13.793	500	13.293
1832 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	13.793	500	13.293	
	13.793	500	13.293	
121	550	200	350	
181	13.243	300	12.943	

Assegurar os recursos necessários para impulsionar a irrigação e promover a sustentabilidade da produção agrícola gerando aumento da oferta de emprego e do crescimento econômico do Estado.

Órgão **17** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade: 301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN

Unidade **300** TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

18 GESTÃO AMBIENTAL	4.512	264	4.248
544 RECURSOS HÍDRICOS	4.512	264	4.248
055 Operação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	42	35	7
1360 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	42	35	7

	42	35	7
121	42	35	7
Garantir recursos para operação e manutenção de Projetos de Irrigação.			

059 Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	2.940	147	2.793
1373 PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MEIO RURAL	2.940	147	2.793
	2.940	147	2.793
121	412	47	365
150	35		35
181	2.493	100	2.393

Garantir recursos para o abastecimento animal de pequenas irrigações e outras utilizações econômicas.

060 Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes, Poços e Cisternas	1.530	82	1.448
1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	50	15	35

CISTERNAS			
	50	15	35
121	50	15	35
Construir e recuperar sistemas em diversos município do estado			
1370 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MEIO RURAL	1.480	67	1.413
	1.480	67	1.413
121	463	57	406
181	1.017	10	1.007
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção, instalação ampliação e recuperação de obras hídricas visando o fornecimento ao uso animal, irrigação e outras utilizações econômicas.			
20 AGRICULTURA	24.769	5.731	19.038
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230	210	20
002Coordenação, Administração e Gerência da SAAB	230	210	20
1230 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA ESTADUAL	230	210	20
	230	210	20
100	230	210	20
Planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades agrícolas do Estado, proporcionando capacitação/treinamento aos profissionais e promovendo a conscientização de dirigentes e servidores, e quanto à necessidade de aprimoramento na execução de suas tarefas, ao mesmo tempo, oferecendo meios necessários à modernização dos serviços; melhorar a qualificação profissional à modernização dos servidores, via QUALIAGRO (Qualidade na agricultura); custear a realização de estudos, pesquisas e elaboração de planos/projetos voltados para a promoção do desenvolvimento agropecuário do setor público e por último, acompanhar a execução dos serviços do PRONAF.			
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.425	1.425	
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.425	1.425	
1208 FOMENTO A AGRICULTURA	1.425	1.425	
	1.425	1.425	
100	1.425	1.425	
Elevar a produtividade agrícola através da introdução de materiais genéticos comprovados pela pesquisa e novas técnicas de cultivo, de tal modo a fomentar a produção de alimentos básicos e de culturas industriais, garantindo a oferta permanente de sementes e mudas fiscalizadas, bem como estimular os produtores rurais na diversificação de suas atividades; promover os eventos agropecuários, estreitando o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos nas atividades de produção, comercialização dos produtos, subprodutos, de modo a facilitar a troca de idéias e de informações técnicas, inclusive se			

constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.

602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.440	1.320	120
009	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	1.440	1.320	120
	1113 FOMENTO À PECUÁRIA	1.440	1.320	120
		1.440	1.320	120
	100	1.425	1.305	120
	150	15	15	
	Elevar a produção e produtividade da pecuária; formar pastagens artificiais; produzir animais de alta linhagem leiteira e boa produção de carne, adaptados ao clima semi-árido, repassando-os aos pequenos criadores; oferecer aos pecuaristas animais de boa linhagem; incentivar a prática de inseminação artificial; promover eventos voltados a pecuária para estudar as relações entre produtores pecuaristas, piscicultores e outros, através de incentivo à comercialização de produtos e insumos pecuários e pesqueiros, bem como a divulgação de equipamentos agropecuários, inclusive se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.			
603	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
004	Defesa e Inspeção à Agropecuária	403	240	163
	1214 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL	403	240	163
		403	240	163
	100	103	95	8
	181	300	145	155
	Evitar a disseminação de doenças e pragas principalmente a mosca da fruta; garantir a aceitação dos produtos de origem vegetal no mercado internacional; fiscalizar os postos entre as fronteiras, a fim de impedir a entrada de pragas no Estado.			
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
004	Defesa e Inspeção à Agropecuária	1.671	1.294	377
	1212 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	1.671	1.294	377
		1.671	1.294	377
	100	103	95	8
	150	4	4	
	181	1.564	1.195	369
	Elevar a produção e produtividade da pecuária; produzir animais de boa produção de carne e leite, adaptados ao clima semi-árido, livres de doenças; oferecer aos pecuaristas, animais com atestados de vacinações das principais doenças; inspecionar produtos de origem animal cifados.			
605	ABASTECIMENTO	504	439	65
005	Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	504	439	65
	1231 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS	504	439	65

MERCADOS AGRÍCOLAS			
	504	439	65
100	70	65	5
150	234	184	50
181	200	190	10
Determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos produtos de origem vegetal, com base em parâmetros oficiais como forma de preservar e melhorar a qualidade dos produtos a serem oferecidos aos consumidores em geral; realizar estudos e análise de informações concernentes a evolução dos preços agrícolas e o comportamento dos mercados interno e externo, aumentando o poder de barganha do pequeno produtor.			
606 EXTENSÃO RURAL	5.253	253	5.000
005Desenvolvimento dos Mercados Agropecuários	80	80	
1077 POLÍTICA SETORIZADA DE INCENTIVOS	40	40	
100	40	40	
Desenvolver estudos no sentido de definir uma política de incentivos à instalação de empreendimentos agroindustriais em determinadas regiões do Estado, articuladamente com as Secretarias de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia e da Tributação.			
1133 ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA	40	40	
100	40	40	
Promover eventos para divulgação das potencialidades econômicas do Estado, notadamente aquelas voltadas para o setor agroindustrial, articuladamente com a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia.			
006Fortalecimento das Associações de Produtores	60	60	
1006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O COOPERATIVISMO	30	30	
100	30	30	
Incentivar a produtividade, qualidade e competitividade das cooperativas, no propósito de fortalecer o Sistema Estadual de Cooperativas.			
1216 PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO	30	30	
100	30	30	
Mobilizar e estruturar agropecuaristas para a formação e dinamização de cooperativas com vistas ao aperfeiçoamento e maior autonomia de ação; propiciar as cooperativas melhor			

estruturação do controle interno e maior eficiência; fortalecer as cooperativas para que sejam mecanismos capazes de levar aos produtores os benefícios do associativismo, aumentando a sua renda e conseqüentemente, seu padrão de vida.

007Infra-estrutura Rural	5.050	50	5.000
1197 ELETRIFICAÇÃO RURAL	5.050	50	5.000
	5.050	50	5.000
100	50	50	
121	5.000		5.000
Facilitar aos produtores a utilização de novas técnicas de produção agrícola, induzindo ao aumento de produtividade; proporcionar o aproveitamento de áreas potencialmente irrigáveis pela captação de águas subterrâneas e utilização dos recursos de superfície; proporcionar a formação de infra-estrutura de comercialização e conservação do pescado.			
009Desenvolvimento da Agricultura Familiar	63	63	
1061 PROGRAMA ROTATIVO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	63	63	
	63	63	
100	63	63	
Fornecimento de estoque regulador de implementos agropecuários através da cooperativa central e suas associadas, notadamente defensivos, rações e insumos agrícolas, imprescindíveis ao processo produtivo, de forma a disponibilizar ao pequeno produtor os insumos recomendados pela extensão rural, no momento oportuno e a preços justos, para viabilizar a redução dos custos de produção das culturas agrícolas.			
607 IRRIGAÇÃO	13.843	550	13.293
007Infra-estrutura Rural	50	50	
1210 PROGRAMA DE APOIO A IRRIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	50	50	
	50	50	
100	50	50	
Assegurar e fortalecer maior estabilidade às atividades agropecuárias, reduzindo sua vulnerabilidade frente às adversidades climáticas e atendimento aos produtores com reservas de água de superfície, através de conservação de barragens, açúdes públicos, do ponto de vista da pesca e da perenização de rios, possibilitando um melhor acesso pelas comunidades rurais à eletrificação rural, durante o processo de irrigação de culturas de mercado.			
061Implantação, Ampliação e Recuperação de Projetos de Irrigação		13.793	500 13.293
1832 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	13.793	500	13.293
	13.793	500	13.293

121	550	200	350
181	13.243	300	12.943

Assegurar os recursos necessários para impulsionar a irrigação e promover a sustentabilidade da produção agrícola gerando aumento da oferta de emprego e do crescimento econômico do Estado.

Órgão **25** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 Unidade **301**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE
 TRANSPORTES E OBRAS DO RN

02 JUDICIARIA	1.533		1.533
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.533		1.533
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	1.533		1.533
1268 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM	1.533		1.533
	1.533		1.533
121	1.533		1.533

Congregar as diversas instâncias da Justiça Estadual, dando condições para agilizar o atendimento ao público.

04 ADMINISTRAÇÃO	2.099		2.099
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81		81
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	81		81
1275 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE INFORMÁTICA	81		81
	81		81
121	81		81

Dotar a Secretaria dos meios necessários à aquisição de equipamentos de informática objetivando melhorar seu desenvolvimento nas atividades operacionais e administrativas.

127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.102		1.102
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.102		1.102
1297 PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS	1.102		1.102
	1.102		1.102
121	145		145
146	957		957

Sistematizar um conjunto de ações, no sentido de ordenar a execução do desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, a partir de diagnósticos e parâmetros pré-estabelecidos.

129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	916		916
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	916		916
1270 CONSTRUÇÃO DA 1ª URT DE NATAL	916		916
	916		916
121	916		916

Ampliação da infra-estrutura física da Secretaria de Estado da Tributação, objetivando melhorar a capacidade da malha

arrecadadora do Estado.

13 CULTURA	5.419	5.419
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.419	5.419
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.419	5.419
1285 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL - PRODETUR	3.469	3.469
	3.469	3.469
121	413	413
146	3.056	3.056
Construir equipamentos públicos e comunitários para o desenvolvimento nas localidades de potencial turístico.		
1289 IMPLANTAÇÃO DE ACERVO CULTURAL	1.950	1.950
	1.950	1.950
121	269	269
146	1.681	1.681
Construir e manter equipamentos destinados a abrigar, divulgar e estimular as manifestações ecológicas e culturais de diversas regiões do Estado, como meio de manter viva as tradições do RN.		
15 URBANISMO	5.591	5.591
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.468	5.468
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.468	5.468
1286 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS CIDADES LITORÂNEAS	5.468	5.468
	5.468	5.468
121	375	375
146	5.093	5.093
Melhorar a infra-estrutura urbana e a malha viária de municípios da grande Natal, no sentido de proporcionar condições de acesso e trafegabilidade aos principais pontos turísticos do litoral do Estado.		
695 TURISMO	123	123
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	123	123
1287 PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	123	123
	123	123
121	123	123
Criar condições de desenvolvimento de projetos e implantação de sinalização turística rodoviária e urbana e construção de unidades de informações turísticas.		
17 SANEAMENTO	12.319	12.319
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.319	12.319
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	11.256	11.256
1291 ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO	9.596	9.596

DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL DO RN		
	9.596	9.596
121	693	693
146	8.903	8.903
Ampliar as condições de planejamento básico, no sentido de melhorar os índices de saúde pública através da redução de doenças causadas pela veiculação hídrica.		
1293 ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO RN	1.660	1.660
	1.660	1.660
121	260	260
146	1.400	1.400
Ampliar a oferta de água de boa qualidade para a população, possibilitando beneficiar um maior número de famílias com água tratada.		
081Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	313	313
1280 ABASTECIMENTO D'ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	313	313
	313	313
121	92	92
146	221	221
Apoiar o desenvolvimento urbano das cidades de pequeno e médio porte, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população do Estado.		
082Infra-estrutura Social	750	750
1034 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS NORTE, SUL E OESTE DE NATAL	750	750
	750	750
121	750	750
Apoiar o desenvolvimento urbano de Natal, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população.		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121	1.121
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.121	1.121
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.121	1.121
1296 PROGRAMA DE CRIAÇÃO APAS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.121	1.121
	1.121	1.121
121	151	151
146	970	970
Ampliar e difundir métodos de preservação ambiental, como forma de conscientizar a população e minimizar as agressões ao meio ambiente.		
25 ENERGIA	6.114	6.114

752 ENERGIA ELÉTRICA	6.114		6.114
081Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	6.114		6.114
1282 PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	6.114		6.114
	6.114		6.114
121	1.610		1.610
146	4.504		4.504
Levar energia elétrica aos centro urbanos, proporcionando maior conforto a sua população.			
26 TRANSPORTE	9.418	337	9.081
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360	337	23
001Atividade de apoio administrativo	360	337	23
2746 APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FDTO	360	337	23
	360	337	23
150	360	337	23
Promover o aperfeiçoamento do sistema de transporte para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativo necessários a gestão do FDTO.			
781 TRANSPORTE AÉREO	1.719		1.719
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.719		1.719
1974 PROGRAMA AEROVIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN	1.719		1.719
	1.719		1.719
121	427		427
146	1.292		1.292
Ampliar a infra-estrutura dos aeroportos e aeródromos do Estado, objetivando criar condições para o desenvolvimento da aviação comercial e regional como elemento de apoio ao turismo do RN.			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.339		7.339
001Atividade de apoio administrativo	100		100
1744 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTE	100		100
	100		100
100	100		100
Executar serviços de sinalização horizontal e vertical e pavimentação de rodovias, proporcionando maior conforto e segurança aos motoristas, bem como estudos de viabilidade técnico-econômico, necessários a execução de obras de infra-estrutura viária; construções de sedes próprias e novas rodovias, para dotar as regiões produtivas de condições de tráfego e aquisição de equipamentos para os distritos.			
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	7.239		7.239

1972 PROGRAMA VIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN	7.239	7.239
	7.239	7.239
121	594	594
146	6.645	6.645
Conservação e manutenção de estradas e vias de acesso, objetivando melhorar as condições de segurança nos corredores de tráfego que dão suporte ao fluxo turístico.		
27 DESPORTO E LAZER	1.650	1.650
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.650	1.650
082Infra-estrutura Social	1.650	1.650
1279 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	1.650	1.650
	1.650	1.650
121	450	450
181	1.200	1.200
Apoiar e incentivar as manifestações culturais e esportivas do Estado.		
Órgão 25 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
Unidade: 301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN		
Unidade 300 TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02 JUDICIARIA	1.533	1.533
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.533	1.533
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	1.533	1.533
1268 CONSTRUÇÃO DO FÓRUM	1.533	1.533
	1.533	1.533
121	1.533	1.533
Congregar as diversas instâncias da Justiça Estadual, dando condições para agilizar o atendimento ao público.		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.099	2.099
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81	81
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	81	81
1275 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE INFORMÁTICA	81	81
	81	81
121	81	81
Dotar a Secretaria dos meios necessários à aquisição de equipamentos de informática objetivando melhorar seu desenvolvimento nas atividades operacionais e administrativas.		
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.102	1.102
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.102	1.102

1297 PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS	1.102	1.102
	1.102	1.102
121	145	145
146	957	957
Sistematizar um conjunto de ações, no sentido de ordenar a execução do desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, a partir de diagnósticos e parâmetros pré-estabelecidos.		
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	916	916
080Infra-estrutura Administrativa do Estado	916	916
1270 CONSTRUÇÃO DA 1ª URT DE NATAL	916	916
	916	916
121	916	916
Ampliação da infra-estrutura física da Secretaria de Estado da Tributação, objetivando melhorar a capacidade da malha arrecadadora do Estado.		
13 CULTURA	5.419	5.419
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.419	5.419
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.419	5.419
1285 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURAL - PRODETUR	3.469	3.469
	3.469	3.469
121	413	413
146	3.056	3.056
Construir equipamentos públicos e comunitários para o desenvolvimento nas localidades de potencial turístico.		
1289 IMPLANTAÇÃO DE ACERVO CULTURAL	1.950	1.950
	1.950	1.950
121	269	269
146	1.681	1.681
Construir e manter equipamentos destinados a abrigar, divulgar e estimular as manifestações ecológicas e culturais de diversas regiões do Estado, como meio de manter viva as tradições do RN.		
15 URBANISMO	5.591	5.591
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.468	5.468
079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	5.468	5.468
1286 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS CIDADES LITORÂNEAS	5.468	5.468
	5.468	5.468
121	375	375
146	5.093	5.093
Melhorar a infra-estrutura urbana e a malha viária de municípios da grande Natal, no sentido de proporcionar condições de acesso e trafegabilidade aos principais pontos turísticos do litoral do Estado.		

695	TURISMO	123	123
079	Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	123	123
1287	PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	123	123
		123	123
121		123	123
	Criar condições de desenvolvimento de projetos e implantação de sinalização turística rodoviária e urbana e construção de unidades de informações turísticas.		
17	SANEAMENTO	12.319	12.319
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.319	12.319
079	Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	11.256	11.256
1291	ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL DO RN	9.596	9.596
		9.596	9.596
121		693	693
146		8.903	8.903
	Ampliar as condições de planejamento básico, no sentido de melhorar os índices de saúde pública através da redução de doenças causadas pela veiculação hídrica.		
1293	ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO RN	1.660	1.660
		1.660	1.660
121		260	260
146		1.400	1.400
	Ampliar a oferta de água de boa qualidade para a população, possibilitando beneficiar um maior número de famílias com água tratada.		
081	Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	313	313
1280	ABASTECIMENTO D'ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	313	313
		313	313
121		92	92
146		221	221
	Apoiar o desenvolvimento urbano das cidades de pequeno e médio porte, através de obras capazes de melhorar a qualidade de vida da população do Estado.		
082	Infra-estrutura Social	750	750
1034	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS NORTE, SUL E OESTE DE NATAL	750	750
		750	750
121		750	750
	Apoiar o desenvolvimento urbano de Natal, através de obras		

capazes de melhorar a qualidade de vida da população.

18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121		1.121
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.121		1.121
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.121		1.121
1296 PROGRAMA DE CRIAÇÃO APAS - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.121		1.121
	1.121		1.121
121	151		151
146	970		970
Ampliar e difundir métodos de preservação ambiental, como forma de conscientizar a população e minimizar as agressões ao meio ambiente.			
25 ENERGIA	6.114		6.114
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.114		6.114
081 Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	6.114		6.114
1282 PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	6.114		6.114
	6.114		6.114
121	1.610		1.610
146	4.504		4.504
Levar energia elétrica aos centros urbanos, proporcionando maior conforto a sua população.			
26 TRANSPORTE	9.418	337	9.081
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360	337	23
001 Atividade de apoio administrativo	360	337	23
2746 APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FDTO	360	337	23
	360	337	23
150	360	337	23
Promover o aperfeiçoamento do sistema de transporte para garantir o atendimento eficiente aos usuários; exercer fiscalização nas obras em execução, além de prestar apoio operacional e administrativo necessários à gestão do FDTO.			
781 TRANSPORTE AÉREO	1.719		1.719
079 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	1.719		1.719
1974 PROGRAMA AEROVIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN	1.719		1.719
	1.719		1.719
121	427		427
146	1.292		1.292
Ampliar a infra-estrutura dos aeroportos e aeródromos do Estado, objetivando criar condições para o desenvolvimento da aviação comercial e regional como elemento de apoio ao turismo do RN.			

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		7.339		7.339
	001Atividade de apoio administrativo		100		100
	1744 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTE		100		100
			100		100
	100		100		100
	Executar serviços de sinalização horizontal e vertical e pavimentação de rodovias, proporcionando maior conforto e segurança aos motoristas, bem como estudos de viabilidade técnico-econômico, necessários a execução de obras de infra-estrutura viária; construções de sedes próprias e novas rodovias, para dotar as regiões produtivas de condições de tráfego e aquisição de equipamentos para os distritos.				
	079Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR		7.239		7.239
	1972 PROGRAMA VIÁRIO A CARGO DO PRODETUR-NE-RN		7.239		7.239
			7.239		7.239
	121		594		594
	146		6.645		6.645
	Conservação e manutenção de estradas e vias de acesso, objetivando melhorar as condições de segurança nos corredores de tráfego que dão suporte ao fluxo turístico.				
27	DESPORTO E LAZER		1.650		1.650
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.650		1.650
	082Infra-estrutura Social		1.650		1.650
	1279 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER		1.650		1.650
			1.650		1.650
	121		450		450
	181		1.200		1.200
	Apoiar e incentivar as manifestações culturais e esportivas do Estado.				
	Órgão 27	SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unidade	101SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS	53.031	561	3.782	48.688
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.031	561	3.782	48.688
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298	561	723	14
	001Atividade de apoio administrativo	1.294	561	723	10
	2106 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2		2	
		2		2	
	100	2		2	
	Assegurar os recursos orçamentários necessários a cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art 45 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.				

2841 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	1.292	561	721	10
	1.292	561	721	10
100	1.292	561	721	10
Assegurar os meios necessários à cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços de recuperação de instalações físicas deste órgão, objetivando oferecer melhores condições para o desempenho de suas atribuições.				
063 Reestruturação Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos	4			4
1076 PROJETO DE REEQUIPAMENTO DA SERHID	1			1
	1			1
121	1			1
Reaparelhar e modernizar os equipamentos da SERHID, garantindo os meios necessários ao desenvolvimento das atribuições que lhes são inerentes.				
1116 PROGRAMA DE MELHORIA DE INSTALAÇÕES	3			3
	3			3
121	3			3
Assegurar os meios necessários a aquisição de equipamentos e material permanente proporcionando melhores condições de trabalho para SERHID.				
544 RECURSOS HÍDRICOS	51.733		3.059	48.674
055 Operação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	172		141	31
1361 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS, AÇUDES E LAGOAS	36		25	11
	36		25	11
121	36		25	11
Garantir recursos para operação e funcionamento das obras de infra-estrutura hídrica do Estado do Rio Grande do Norte.				
2129 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	136		116	20
	136		116	20
121	136		116	20
Garantir recursos para operação e funcionamento das obras de infra-estrutura hídrica do Estado do Rio Grande do Norte.				
057 Retificação e Conservação de Canais Naturais	454		50	404
1998 PROGRAMA DE RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS	454		50	404
	454		50	404
121	154		50	104
181	300			300

Drenar e dragar os vales úmidos para proporcionar uma maior área agricultável, melhorando assim a renda familiar dos pequenos proprietários ali residentes.

058	Construção, Ampliação e Recuperação de Adutoras e Canais	15.546	1.246	14.300
1830	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS	15.546	1.246	14.300
		15.546	1.246	14.300
121		6.000	200	5.800
181		9.546	1.046	8.500

Viabilizar e garantir o abastecimento d'água em várias comunidades rurais, cidades e municípios do Rio Grande do Norte, contribuindo para os níveis de produção e produtividade agrícolas, geração de empregos e melhoria das condições de vida do homem no campo, além de proporcionar o desenvolvimento da vida animal.

060	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes, Poços e Cisternas	35.557	1.620	33.937
1368	AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	944	40	904
		944	40	904
121		344	40	304
181		600		600

Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através da ampliação de obras hídricas como barragens e açudes em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.

1369	RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	1.193	260	933
		1.193	260	933
121		43	10	33
181		1.150	250	900

Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através da recuperação de obras hídricas como barragens e açudes em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.

1831	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	33.420	1.320	32.100
		33.420	1.320	32.100
121		6.000	100	5.900
181		27.420	1.220	26.200

Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção de obras hídricas como barragens, açudes e poços em diversos municípios do Estado, necessários ao desenvolvimento sócio-econômico, uma vez que possibilitará a

irrigação em solos férteis, bem como proporcionará benefícios à vida humana e animal.				
063	Reestruturação Administrativa da Secretaria de Recursos Hídricos	4	2	2
1021	EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	1	1	
		1	1	
121		1	1	
Assegurar os meios necessários para realização de pequenos serviços e reformas indispensáveis ao bom funcionamento da SERHID.				
1044	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E INSTALAÇÕES	3	1	2
		3	1	2
121		3	1	2
Assegurar os meios necessários a realização de obras e instalações físicas da SERHID.				
Órgão	27 SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unidade	301 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	8.609	3.168	5.441
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.609	3.168	5.441
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272	229	43
056	Gestão de Recursos Hídricos	272	229	43
1364	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	272	229	43
		272	229	43
121		12	9	3
150		100	100	
181		160	120	40
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.				
544	RECURSOS HÍDRICOS	8.337	2.939	5.398
035	Gestão Ambiental de Reservatórios e Cursos d'Água	259	259	
1031	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS E CURSOS D'ÁGUA	112	112	
		112	112	
121		62	62	
150		50	50	
Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento, humano e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.				
1584	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE RESERVATÓRIOS E CURSOS D'ÁGUA.	147	147	
		147	147	

121	62	62	
150	50	50	
181	35	35	
Garantir a preservação qualitativa e quantitativa das águas do RN.			
056Gestão de Recursos Hídricos	3.139	1.600	1.539
1362 EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO	363	301	62
	363	301	62
121	3	3	
150	60	48	12
181	300	250	50
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.			
1363 OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	237	207	30
	237	207	30
121	27	9	18
150	60	48	12
181	150	150	
Operar as obras de infra-estrutura hídrica e realizar o monitoramento da oferta e do uso da água			
1372 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS	2.539	1.092	1.447
	2.539	1.092	1.447
121	27	12	15
150	100	80	20
181	1.350	900	450
190	1.062	100	962
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos; manter atualizado o cadastro dos usuários de água; incentivar a criação de associação de usuários de água, e conceder a outorga do direito pelo uso dos recursos hídricos e de licença pela execução de obras e serviços de infra-estrutura hídrica.			
059Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	3.624	668	2.956
1078 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM PEQUENAS COMUNIDADES	1.772	148	1.624
	1.772	148	1.624
121	137	48	89
150	35		35
181	1.600	100	1.500
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das população, eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			

1365 RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE POÇOS	348	120	228
	348	120	228
121	36	20	16
150	60		60
181	252	100	152

Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.

1367 INSTALAÇÃO DE POÇOS E DE DESSALINIZADORES	1.504	400	1.104
	1.504	400	1.104
121	571	130	441
150	50		50
181	883	270	613

Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.

060Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes, Poços e Cisternas	847	67	780
1079 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS COMUNIDADES	847	67	780
	847	67	780
121	485	57	428
181	362	10	352

Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água através de construção, instalação ampliação e recuperação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaicos, que possibilitará o abastecimento humano em comunidades do Rio Grande do Norte.

062Pesquisa de Recursos Hídricos	468	345	123
1583 PESQUISA E MONITORAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	468	345	123
	468	345	123
121	133	60	73
150	70	70	
181	265	215	50

Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento de população humana e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.

Unidade **300** TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

18 GESTÃO AMBIENTAL	8.609	3.168	5.441
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	272	229	43
056Gestão de Recursos Hídricos	272	229	43
1364 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	272	229	43
	272	229	43
121	12	9	3
150	100	100	
181	160	120	40
Habilitar os profissionais que atuam na área de recursos hídricos, para que possam desempenhar suas tarefas com segurança e qualidade.			
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.337	2.939	5.398
035Gestão Ambiental de Reservatórios e Cursos d'Água	259	259	
1031 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS E CURSOS D'ÁGUA	112	112	
	112	112	
121	62	62	
150	50	50	
Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento, humano e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.			
1584 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL DE RESERVATÓRIOS E CURSOS D'ÁGUA.	147	147	
	147	147	
121	62	62	
150	50	50	
181	35	35	
Garantir a preservação qualitativa e quantitativa das águas do RN.			
056Gestão de Recursos Hídricos	3.139	1.600	1.539
1362 EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO	363	301	62
	363	301	62
121	3	3	
150	60	48	12
181	300	250	50
Promover campanhas de educação e divulgação de gestão e uso dos recursos hídricos.			
1363 OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	237	207	30
	237	207	30
121	27	9	18

150	60	48	12
181	150	150	
Operar as obras de infra-estrutura hídrica e realizar o monitoramento da oferta e do uso da água			
1372 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS	2.539	1.092	1.447
	2.539	1.092	1.447
121	27	12	15
150	100	80	20
181	1.350	900	450
190	1.062	100	962
Implementar o sistema informatizado sobre recursos hídricos; manter atualizado o cadastro dos usuários de água; incentivar a criação de associação de usuários de água, e conceder a outorga do direito pelo uso dos recursos hídricos e de licença pela execução de obras e serviços de infra-estrutura hídrica.			
059Pequenos Sistemas de Abastecimento d'Água Comunitário	3.624	668	2.956
1078 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM PEQUENAS COMUNIDADES	1.772	148	1.624
	1.772	148	1.624
121	137	48	89
150	35		35
181	1.600	100	1.500
Dotar as pequenas comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das população, eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
1365 RECUPERAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE POÇOS	348	120	228
	348	120	228
121	36	20	16
150	60		60
181	252	100	152
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
1367 INSTALAÇÃO DE POÇOS E DE DESSALINIZADORES	1.504	400	1.104
	1.504	400	1.104
121	571	130	441
150	50		50
181	883	270	613
Dotar as comunidades rurais de água de boa qualidade para o consumo humano, proporcionando sensível melhoria na saúde das populações e eliminando os altos custos pela aquisição de água através da oferta em caminhões-pipa.			
060Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens, Açudes, Poços e Cisternas	847	67	780
1079 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS COMUNIDADES	847	67	780
	847	67	780
121	485	57	428
181	362	10	352
Assegurar de forma sustentável a captação e oferta de água			

através de construção, instalação, ampliação e recuperação de obras hídricas como poços tubulares, dessalinizadores, cataventos, bombas submersas, sistemas fotovoltaicos, que possibilitará o abastecimento humano em comunidades do Rio Grande do Norte.

062	Pesquisa de Recursos Hídricos	468	345	123
1583	PESQUISA E MONITORAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	468	345	123
		468	345	123
121		133	60	73
150		70	70	
181		265	215	50

Qualificar e quantificar as águas para o uso de abastecimento de população humana e animal, para utilização no parque industrial e na agricultura de irrigação.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Sistema de Elaboração Orçamentária 2001
Demonstrativo da Natureza da Receita por Órgãos

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1000,00

Natureza Esfera Fonte Desdobramento Fonte Cat. Econômica

17 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO RN

10000000	RECEITAS CORRENTES			12.243
	Fiscal			12.243
	100 RECURSOS ORDINARIOS			3.498
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			6.517
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			288
	181 RECURSOS DE CONVENIO			1.940
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA		288	
	Fiscal		288	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		288	
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	288		
	Fiscal	288		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	288		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.438	
	Fiscal		5.438	
	100 RECURSOS ORDINARIOS		3.498	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		1.940	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.498		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.498		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17120100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	3.498		
	Fiscal	3.498		

	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17120101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	3.498		
	Fiscal	3.498		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	3.498		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.940		
	Fiscal	1.940		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	1.940		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.517	
	Fiscal		6.517	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		6.517	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.517		
	Fiscal	6.517		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	6.517		
19210000	INDENIZAÇÕES	6.517		
	Fiscal	6.517		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	6.517		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E	6.517		
	GÁS NATURAL			
	Fiscal	6.517		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	6.517		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL		17.038	
	Fiscal		17.038	
	100 RECURSOS ORDINARIOS			161
	181 RECURSOS DE CONVENIO			16.877
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		17.038	
	Fiscal		17.038	
	100 RECURSOS ORDINARIOS			161
	181 RECURSOS DE CONVENIO			16.877
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	161		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	161		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	161		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	161		
	Fiscal	161		
	100 RECURSOS ORDINARIOS	161		
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.877		
	Fiscal	16.877		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	16.877		
	Total	29.281		
	Fiscal	29.281		
	Seguridade	0		

**25301 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN**

10000000	RECEITAS CORRENTES			9.242
	Fiscal			9.242
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT			8.882
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			360
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		360	
	Fiscal		360	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		360	
11200000	TAXAS	360		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	360		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
11220100	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	360		
	Fiscal	360		
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	360		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.882	
	Fiscal		8.882	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		8.882	
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.882		
	Fiscal	8.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	8.882		
19210000	INDENIZAÇÕES	8.882		
	Fiscal	8.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	8.882		
19210300	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E GÁS NATURAL	8.882		
	Fiscal	8.882		
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	8.882		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			36.022
	Fiscal			36.022
	100 RECURSOS ORDINARIOS			100
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE			34.722
	181 RECURSOS DE CONVENIO			1.200
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		34.722	
	Fiscal		34.722	
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE		34.722	
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	34.722		
	Fiscal	34.722		
	146 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS - EM MOE	34.722		
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.300
	Fiscal			1.300
	100 RECURSOS ORDINARIOS			100
	181 RECURSOS DE CONVENIO			1.200

24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	100	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	100	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24120801	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORDINÁRIOS	100	
	Fiscal	100	
	100 RECURSOS ORDINARIOS	100	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200	
	Fiscal	1.200	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	1.200	
	Total	45.264	
	Fiscal	45.264	
	Seguridade	0	

**27301 SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

10000000	RECEITAS CORRENTES		4.340
	Fiscal		4.340
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		1.555
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		635
	181 RECURSOS DE CONVENIO		2.150
14000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	635	
	Fiscal	635	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	635	
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	635	
	Fiscal	635	
	150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	635	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.150
	Fiscal		2.150
	181 RECURSOS DE CONVENIO		2.150
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.150	
	Fiscal	2.150	
	181 RECURSOS DE CONVENIO	2.150	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.555
	Fiscal		1.555
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT		1.555
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.555	
	Fiscal	1.555	
	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.555	
19210000	INDENIZAÇÕES	1.555	
	Fiscal	1.555	

19210300	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.555		
	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO XISTO E	1.555		
	GÁS NATURAL			
	Fiscal	1.555		
20000000	121 INDENIZ. PELA PROD. DO PETROLEO E GAS NAT	1.555		
	RECEITAS DE CAPITAL			4.269
	Fiscal			4.269
	181 RECURSOS DE CONVENIO			3.207
	190 RECURSOS DIVERSOS			1.062
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.207	
	Fiscal		3.207	
	181 RECURSOS DE CONVENIO		3.207	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207		
	Fiscal	3.207		
	181 RECURSOS DE CONVENIO	3.207		
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.062	
	Fiscal		1.062	
	190 RECURSOS DIVERSOS		1.062	
25900000	OUTRAS RECEITAS	1.062		
	Fiscal	1.062		
	190 RECURSOS DIVERSOS	1.062		
	Total	8.609		
	Fiscal	8.609		
	Seguridade	0		

DOE N° 9.914
Data: 9.1.2001
Pág. 2 a 15